



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 187/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2022 - DO
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS, objeto do Edital nº 004/2022, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

CARLOS DANIEL GASSEN
ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI
MAILAN CECATTO SENHOR
GENI TEREZA STANKIEWICZ
PAULO CEZAR SPIER

Art. 2º - A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamento e Edital específicos.

Art. 3º - Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.



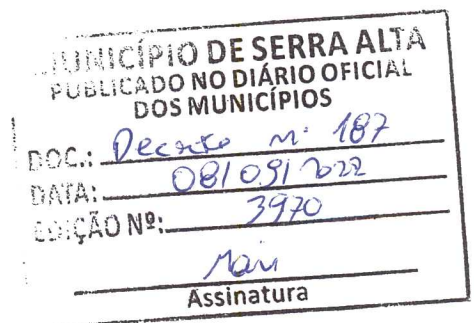
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 185/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4160250

DECRETO Nº 185/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE DARLI PANDOLFO DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 06 de setembro de 2022, o Sra. DARLI PANDOLFO, portador do CPF nº. XXX.XXX.739-58, do Cargo efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de Setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 187/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4161848

DECRETO Nº 187/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2022 - DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS, objeto do Edital nº 004/2022, composta pelas seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

CARLOS DANIEL GASSEN
ROSELI ANA DAMO CERIZOLLI
MAILAN CECATTO SENHOR
GENI TEREZA STANKIEWICZ
PAULO CEZAR SPIER

Art. 2º - A Comissão realizará seus trabalhos em estrita obediência ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, regulamento e Edital específicos.

Art. 3º - Os serviços da comissão serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4161864

O Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 04/2022, para provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva de excepcional interesse público do quadro de pessoal do Município de Serra Alta, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal pertinente, demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital. Dos Cargos: Servente; Motorista; Operador de Máquinas. Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 08 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022 exclusivamente via presencial, na prefeitura municipal de Serra Alta/SC. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 23 de setembro de 2022 (prova objetiva) e no dia 24 de setembro de 2022 (prova prática). O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Serra Alta (SC), no site serraalta.atende.net. Serra Alta (SC), 06 de setembro de 2022.
Sr. RAFAEL MARIN. Prefeito Municipal